## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### Protocolo de Recebimento de Documentação

## Pregão Presencial Nº16/2015

Data de Emissão: 24/08/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO NO CHASSIS A SER ADQUIRIDO ATRAVES

DE CONVÊNIO FEDERAL N°808978/2014 CONFORMECT-2622.1020276-

48/2014.

Data Final para entrega dos envelopes: **até 10/09/2015 as 09:00**. Data de Abertura dos envelopes: **10/09/2015 as 10:30 horas**.

Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social:	
CNPJ://	nome completo do responsável a empresa
Rua:	RG ou CPF do Responsável
	// :: data da retirada hora
Cidade:	UF:
CEP:	
Fone: ()	assinatura do responsável
E-mail:	<del></del>

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### EDITAL DE LICITAÇÃO N. 27/2015 Pregão Para Registro de Preços Pregão Presencial N°16/2015

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO NO CHASSIS A SER ADQUIRIDO ATRAVES DE CONVÊNIO FEDERAL N°808978/2014 CONFORMECT-2622.1020276-48/2014.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 10/09/2015, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 10/09/2015.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Witmarsum sita à Rua 07 Setembro,

1520, Centro, Witmarsum/SC.

CONTATO: Larissa de Oliveira

Telefone: (47)3358-0123 E-Mail: compras@witmarsum.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação Utilizada
Código Dotação	Descrição
6	SECR.MUN.DE AGRIC.,MEIO AMBIENTE, IND.E COMERCIO
1	AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
11	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
1005	MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA
4490525200	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
1000000	Recursos Ordinários
6	
1	AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
11	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
1005	MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA
4490525200	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
1340200	Transf Conv União/Outros

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 07 de Setembro, 1520 ou fax (47)3358-0123, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Rua 7 de Setembro, 1520 - 89.157-000 - Witmarsum - SC - CNPJ. 83.102.442/0001-76 Fone: (47) 3358-0123 - E-mail: compras@witmarsum.sc.gov.br - Site : www.witmarsum.sc.gov.br

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. PAUL ZERNA, em 24/08/2015, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2015, tipo de licitação a de "MENOR PREÇO", que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

# 1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

Até o dia 10/09/2015, às 09:00h.

#### 1.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:

Às 10:30h do dia 10/09/2015.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2°, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

#### 2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 – Este edital refere-se à AQUISIÇÃO DE CAMINHAO NO CHASSIS A SER ADQUIRIDO ATRAVES DE CONVÊNIO FEDERAL N°808978/2014 CONFORMECT-2622.1020276-48/2014. conforme relação detalhada a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	1,00	UN	CAMINHAO NO CHASSIS: Caminhão no chassis destinado para acoplagem de Caçamba Basculante - Zero Quilometro - Traçado 6x4 - distância entre 1º eixo e 2º eixo (tração) 3,6m e entre 1º eixo e 3º eixo (truque) 4,8m - Fabricação Nacional - Motor Diesel ou Biodiesel Euro 5 - Potência igual ou superior de 270 CV, Turbo - Ano de fabricação não inferior ao ano de 2015 e Modelo não inferior ao ano de 2015 - Caixa de Câmbio de no mínimo 10 (Marchas a Frente), 2 (duas a ré) - reduzido - Direção hidráulica = Com Cabine Avançada e levante pneumático da cabine se for necessário - PBT Peso bruto total mínimo de 23000kg - CMT Capacidade Máxima de tração mínimo de 23000 kg - Dimensão de pneus Radiais 275/80R22,5 - Capacidade de Tanque de combustível mínima de 275 litros - Som instalado com rádio/USB mp3 e alto-falantes - Sistema climatizador de ar e Ar Condicionado. Película de proteção conforme Resolução CONTRAN 253/2007 e Resolução CONTRAN 254/2007. Cor predominante branca e Itens de segurança previsto pelas normas técnicas vigentes



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

	CONTRAN.
	Vlr Máx.Unit: 240.000,0000
	Cotação Máx.: 240.000,0000

2.2 - Valor máximo Total: R\$240.000,000

#### 2.3- CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

**Anexo 02** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 03** – Modelo de credenciamento:

**Anexo 04** – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

**Anexo 05 –** Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 - Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

#### 2.4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.4.1 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo 05 e nas condições previstas neste Edital.
- 2.4.2 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

#### 3 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 DAS CONDIÇÕES:
- 3.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.
- 3.1.2 Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 3.2 DAS RESTRIÇÕES:
- 3.2.1 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.
- 3.2.2 Concordatária ou com falência decretada.
- 3.2.3 Consorciada.

#### 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 4.1 As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"** e **nr. 02 "DOCUMENTAÇÃO"**, fechados, contendo as seguintes informações:
- 4.1.1 Razão social da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**;
- 4.1.2 Número do Pregão;
- 4.1.3 Número do envelope;
- 4.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;
- 4.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

#### 5 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do <u>Envelopes Nr. 01 e Nr. 02,</u> juntamente com <u>o Documento de Credenciamento</u> e a <u>declaração</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04.**
- 5.2- O DOCUMENTO DE CREDENDIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.
- 5.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 03** deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com cópia autenticada da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante a ser credenciado e cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os poderes de quem o credencia.
- 5.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar <u>cópia</u> <u>autenticada</u> do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.5 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo 06).
- 5.6. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8° da Instrução Normativa n° 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
- 5.7 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 5.8 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 5.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.
- 5.10 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECO.

#### 6 - ENVELOPES NR. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 6.1 A Proposta de Preços contida no Envelope n°. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 6.1.1 Emitida, de preferência POR SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- 6.1.2 Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- 6.1.3 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações dos Itens do Edital, INDICANDO A MARCA DOS PRODUTOS e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado. Na cotação dos Preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de duas casas após a vírgula, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.
- 6.1.4 Nos preços propostos já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o FORNECIMENTO E ENTREGA do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 6.1.5 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

#### 7 - ENVELOPES NR. 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.7 – No envelope nr. 02 "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, ou publicação em órgão da imprensa oficial,

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

#### 7.7.1 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

- a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, <u>Estadual e Municipal</u> do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- c Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

# 7.7.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.
- 7.8 Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.
- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.
- c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- d) O Pregoeiro, poderá a qualquer momento proceder a validação nos sites dos órgão oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

#### 8 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 8.7 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;
- 8.8 - A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;
- 8.9 - Em seguida identificará em cada item a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.10 As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;
- O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificandose aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.12 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.13 Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.14 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;
- O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma següencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.17 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.18 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.18.1 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 8.20 Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.21 Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.22 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.23 Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a
  oferta subseqüente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação,
  e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo
  a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.24 Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.25 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2° da Lei de Licitações;
- 8.26 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.27 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.28 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.29 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.30 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.31 O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

#### 9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

 9.7 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

# PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 9.7.1 Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 9.8 <u>– A HOMOLOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO</u> DO OBJETO LICITADO.

#### 10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;
- 10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;
- 10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.
  - 10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.
- 10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:
  - 10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;
  - 10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- 10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- 10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- 10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

## ESTADO DE SANTA CATARINA

#### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

- 12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;
- 12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

#### 13. PENALIDADES

- 13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 10.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
  - 13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.
- 13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - a **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;
  - b **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5° (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

Rua 7 de Setembro, 1520 — 89.157-000 — Witmarsum — SC — CNPJ. 83.102.442/0001-76 Fone: (47) 3358-0123 — E-mail: compras@witmarsum.sc.gov.br — Site : www.witmarsum.sc.gov.br



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- c **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.
- 13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- 13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;
- 13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
  - 13.6.1 **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;
  - 13.6.2 **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
  - 13.6.3 **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

#### 14 - ESCLARECIMENTO

- 14.1 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3358-0123 ou através do endereço eletrônico compras@witmarsum.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;
- 14.2 Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

14.3 – O presente Edital em sua integra, somente poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Witmarsum, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

#### 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omisso serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;
- 15.2 Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente:
- 15.3 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 15.4 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 15.5 Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente:
- 15.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal acompanhada do produto a ser adquirido;
- 15.7 O produto à ser entregue deverá ser de 1<sup>a</sup> qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;
- 15.8 A entrega do produto será em até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:
- 15.9 A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;
- 15.10 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.11 As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.12 Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7h. 30min. às 11h. 30min. todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93. Witmarsum, 24/08/2015.

#### PAUL ZERNA Prefeito Municipal



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 ANEXO 01

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Ende Telet CNP. Band Agêr	ereço: fone/Fa J/MF: so: ncia:		nta Correr Cidade edital e sua	e:	cões, propor	nos:	
	Unid.		Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
>	Nos incic impo licita Praz da d Decl	preços propostos estão inclus dências, diretos ou indiretos, incortando a natureza, que recaiar ação, por nossa contra e risco. o de validade da presente propo- lata estipulada para sua apresenta aramos que esta proposta, nos endo desistência após a fase de la 66/93 com suas alterações.	sos todos clusive IP m sobre c osta ação não ir termos o	os custos I ou ICMS, o fornecime ( Inferior a 60 Io edital, é	e despesa se houver nto do obje (sessenta) d firme e co	incidência, eto da pres ) ias. ncreta, não	não ente dias nos
Data	:	_//					
Assir Nom	natura: e:						
RG:		CPF:					



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 ANEXO 02

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
Declaro que a empresa inscrita
no CNPJ n°, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº CPF nº
<b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
, de de
Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 ANEXO 03

#### **CREDENCI AMENTO**

A empresa		com sede na _		
C.N.P.J. sob	n°		representada	pelo Sr.
	, CREDENCI	<b>A</b> o Sr.		
	(CARGO), portac	lor do R.G. nr	·	e
C.P.F. nr.	, pai	ra representá-la	perante a <b>Prefei</b>	tura Municipal
<b>de Witmarsum</b> em l	licitação na modalida	de <b>Pregão Pre</b>	sencial nr. 16/2	<b>2015</b> , podendo
formular lances, nego	ciar preços e pratica	todos os atos	inerentes ao cer	tame, inclusive
interpor e desistir de re	ecursos em todas as fa	ses licitatórias.		
NOME:				
R.G.:				
CARGO:				



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 ANEXO 04

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ sob n°, por seu representante Sr, RG nr e C.P.F. nr, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. , de, de	A empresa	, com sede a		
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.	CNPJ sob n°	, por seu representante Sr,		
, de de	RG nr	e C.P.F. nr		
	declara que cumpre plenament	e os requisitos de habilitação	0.	
		de	de .	
Empresa:			·	
Empresa:				
Empresa:				
		<del></del>		
Representante legal:	Empresa:			
Representante legal:				
Representante legal.	Penresentante legal			
	Ropi esentante regai.			

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 ANEXO 05

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2015

#### VALIDADE: .....

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro, 1520, Centro, Witmarsum/SC, 89157-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76 neste ato representado pelo Prefeito de Witmarsum/SC Senhor PAUL ZERNA, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº XX/XXXXX, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 02/2010 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de AQUISIÇÃO DE CAMINHAO NO CHASSIS A SER ADQUIRIDO ATRAVES DE CONVÊNIO FEDERAL °808978/2014 CONFORMECT-2622.1020276-48/2014, conforme quantitativos e condições a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	1,00	UN	CAMINHAO NO CHASSIS: Caminhão no chassis destinado
			para acoplagem de Caçamba Basculante - Zero
			Quilometro - Traçado 6x4 - distância entre 1º eixo e 2º
			eixo (tração) 3,6m e entre 1° eixo e 3° eixo (truque)
			4,8m - Fabricação Nacional - Motor Diesel ou Biodiesel
			Euro 5 - Potência igual ou superior de 270 CV, Turbo -
			Ano de fabricação não inferior ao ano de 2015 e Modelo
			não inferior ao ano de 2015 - Caixa de Câmbio de no
			mínimo 10 (Marchas a Frente), 2 (duas a ré) - reduzido
			- Direção hidráulica = Com Cabine Avançada e levante
			pneumático da cabine se for necessário - PBT Peso bruto
			total mínimo de 23000kg - CMT Capacidade Máxima de
			tração mínimo de 23000 kg - Dimensão de pneus
			Radiais 275/80R22,5 - Capacidade de Tanque de
			combustível mínima de 275 litros - Som instalado com
			rádio/USB mp3 e alto-falantes - Sistema climatizador
			de ar e Ar Condicionado. Película de proteção conforme
			Resolução CONTRAN 253/2007 e Resolução CONTRAN
			254/2007. Cor predominante branca e Itens de
			segurança previsto pelas normas técnicas vigentes do



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CONTRAN.
Vlr Máx.Unit: 240.000,0000
Cotação Máx.: 240.000,0000

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

#### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Presencial nº 27/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).

#### 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

#### 4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;
- 4.3. A entrega do produto será imediata em até 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- 4.4. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente em até ............ dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

#### 5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias a contar da entrega do objeto, mediante a aceitação do objeto e a apresentação à Prefeitura de Witmarsum, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 5.1.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para a devida correção e reapresentação.
- 5.1.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
- 5.2As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015 e as respectivas para o exercício de 2016.

	Dotação Utilizada
Código Dotação	Descrição
6	SECR.MUN.DE AGRIC.,MEIO AMBIENTE, IND.E COMERCIO
1	AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
11	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
1005	MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA
4490525200	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
1000000	Recursos Ordinários
6	SECR.MUN.DE AGRIC.,MEIO AMBIENTE, IND.E COMERCIO
1	AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
11	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
1005	MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA
4490525200	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
1340200	Transf Conv União/Outros

#### 6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

#### 6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes no presente contrato são irreajustáveis, exceto pelo reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

#### 6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato.

- 6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
- 6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
- 6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

#### 7 DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
- 7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
- 7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
- 7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- 7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
- 7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

#### **8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 Compete a CONTRATADA:

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município.
- b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos:
- c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
- 8.2 Compete a CONTRATANTE:
- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

#### 9 DA RESCISÃO DA ATA

- 9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
- 9.1.1. O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
- 9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
- 9.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
- 9.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 9.1.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.1.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 9.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
- 9.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
- 9.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- 9.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
- 9.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
- 9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
- 9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 9.2.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 9.5. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

#### 10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
- 10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
- 10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
- 10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir,perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- 10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
- 10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
- 10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;
- 10.2.2.6 No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
- 10.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Witmarsum, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos **itens 10.2.2.2** à **10.2.2.5** e **10.2.4.1** à **10.2.4.2**.
- 10.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:
- 10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
- 10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **11 DO FORO**

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Presidente

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Getúlio/SC.

Witmarsum, XX de xxxxxxxxx de 20xx

PAUL ZERNA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

XXXXXXXXXXX PREGOEIRO

FORNECEDORES:

XXXXXXXXXX

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 ANEXO 06

## MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob n°,
<ul> <li>I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;</li> <li>II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;</li> <li>III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de</li> </ul>
outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra
empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; <b>V</b> – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
<ul> <li>VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;</li> <li>VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;</li> <li>VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;</li> </ul>
<ul> <li>IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;</li> <li>X – constituída sob a forma de sociedade por ações.</li> </ul>
Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.
Local, data.
Assinatura Identificável (Nome do representante legal e carimbo da empresa)

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHAO NO CHASSIS A SER ADQUIRIDO ATRAVES DE CONVÊNIO FEDERAL N°808978/2014 CONFORMECT-2622.1020276-48/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WITMARSUM E A EMPRESA XXXXXXXX

**O MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 07 de Setembro, 1520, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito **PAUL ZERNA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo senhor XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nºXXXXXXXXXXXXX, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que seque:

#### 1- OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE CAMINHAO NO CHASSIS A SER ADQUIRIDO ATRAVES DE CONVÊNIO FEDERAL N°808978/2014 CONFORMECT-2622.1020276-48/2014, a que corresponde este pacto, conforme processo licitatório nº 27/2015, homologado em XXXXXXXX.

#### 2- DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:
- a) Edital do Processo Licitatório nº 27/2015 e seus Anexos;
- b) Proposta de Precos da CONTRATADA.
- 2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### 3- PRECO

- 3.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente Contrato.
- 3.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 3.3 Os valores unitários do Contrato não poderão ser reajustados.

#### 3.4 Recursos para pagamento - Dotação:

Dotação Utilizada		
Código Dotação	Descrição	
6	SECR.MUN.DE AGRIC.,MEIO AMBIENTE, IND.E COMERCIO	
1	AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSAO RURAL	
11	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	
1005	MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA	
4490525200	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	
1000000	Recursos Ordinários	
6	SECR.MUN.DE AGRIC.,MEIO AMBIENTE, IND.E COMERCIO	
1	AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.	
20	AGRICULTURA	



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

	606	EXTENSAO RURAL
	11	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
	1005	MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA
	4490525200	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
	1340200	Transf Conv União/Outros

#### 4- PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

- 4.1 O contrato terá vigência até 31/12/2015.
- 4.2 O prazo de entrega do material será de **imediato**, após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria de planejamento do município.
- 4.3 Ao termino da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

#### **5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:
- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

#### 6- RESPONSABILIDADES

- 6.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
- 6.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

#### 7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do CONTRATANTE:
- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

#### 8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- c) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- d) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;
- g) Garantia de fábrica do produto de no mínimo 1 (hum) ano ou até o limite estabelecido pela fábrica quando este for superior.

#### 9- DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;
- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Witmarsum pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

#### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 4) Declaração de inidoneidade.
- 11.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### 10- RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei  $n^0$  8.666/93.

#### 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 11.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

#### 12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ XXXXXX(XXXXX), para todos os legais e jurídicos efeitos.

#### **13 FORO**

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Witmarsum (SC), em XXXXXXXXXX.

PAUL ZERNA Prefeito Municipal CONTRATANTE 

Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: